

PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO
Edição 2012

A Universidade Potiguar - UnP, mantida pela APEC – Sociedade Potiguar de Educação e Cultura S.A., torna pública a abertura do processo seletivo para concessão de 1 (uma) bolsa para a realização de intercâmbio, com base no **Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação**, firmado entre o Banco Santander e a Rede Internacional de Universidades *Laureate*.

1. DO OBJETIVO

O escopo do **Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação** é proporcionar ao aluno selecionado o acesso a culturas estrangeiras e a realização de curso em Instituições de Ensino estrangeiras (Instituição de Destino), bem como aprimorar a qualidade de sua formação.

O Curso será realizado em alguma das seguintes Instituições: *Universid Europea de Madrid* (Espanha), *Universidad Peruana de Ciencias Aplicadas* (Peru), *Universidad del Valle de Mexico* (México) ou *Universidad Tecnologica de Mexico* (México).

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Período e local

As inscrições poderão ser realizadas, gratuitamente, até o dia 13/05/2012, no seguinte endereço eletrônico: www.santanderuniversidades.com.br/bolsas.

1.2 Requisitos

O candidato deverá comprovar os seguintes requisitos no ato da inscrição:

- a) Ser maior de 18 (dezoito) anos, devidamente habilitado para a prática de todos os atos da vida civil.
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- c) Estar efetivamente matriculado, na 3ª série ou séries subseqüentes, em curso de graduação da UnP no semestre de 2012.1.
- d) Possuir excelente desempenho acadêmico, a ser demonstrado pelo Índice de Resultado Acadêmico (IRA).

Não será aceito o requerimento formalizado em data posterior ao período prescrito no item 1.1, bem como o que não preencher os requisitos estabelecidos neste Edital.

1.3 Impedimentos

Estão impedidos de participar do processo seletivo:

- a) Os funcionários e estagiários do Grupo Santander e as pessoas diretamente envolvidas neste Programa, bem como seus cônjuges e parentes até 2º grau, sob pena de desclassificação.
- b) O candidato que tenha participado de qualquer outro programa de mobilidade internacional do Grupo Santander.

2. DA BOLSA EDUCACIONAL

É oferecida, neste Edital, 1 (uma) bolsa no valor de € 3.000 (três mil euros) para o semestre 2013.1.

A bolsa será creditada, necessariamente, em conta “universitária” do Banco Santander de titularidade do candidato selecionado.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Da seleção

A seleção do candidato acontecerá no período de 14/05/2012 a 20/05/2012 e levará em consideração o Índice de Resultado Acadêmico (IRA).

Na eventualidade de haver empate, será escolhido o candidato com maior índice de aprovação no vestibular e, na impossibilidade deste, o critério eleito será o da antigüidade, ou seja, o candidato que possuir mais tempo na Universidade Potiguar.

3.2 Da divulgação dos resultados

O resultado deste processo seletivo será divulgado no *site* da UnP e do Banco Santander, bem como nos *Campi* da UnP em até 10 dias após o período da seleção do candidato, já descrito no item anterior.

3.3 Da perda da bolsa

O candidato selecionado, se romper o vínculo com a UnP em virtude de qualquer motivo, inclusive no caso de cancelamento ou trancamento de matrícula e abandono do curso, caracterizado pelo não comparecimento em mais de 25% das atividades previstas, perderá a bolsa.

3.4 Das obrigações do candidato selecionado

- a) Manter seu vínculo acadêmico com a UnP durante o período de inscrição e de realização do Programa.
- b) Abrir conta junto ao Banco Santander na modalidade “universitária”.
- c) Providenciar passaporte e visto, assim como adotar as demais providências necessárias.
- d) Contratar seguro viagem (com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais), bem como seguro de saúde internacional com cobertura no País de Destino, durante todo o período de permanência no País de Destino.
- e) Assumir toda e qualquer despesa necessária para sua participação no Programa, inclusive as relativas ao transporte, alojamento, seguros, refeições e tarifas acadêmicas, bem como, se for o caso, gastos adicionais incorridos por cônjuge, dependentes ou eventuais acompanhantes.

- f) Participar de todas as atividades acadêmicas na Instituição de Destino, sob pena de responsabilização. A presença será regida por controle de presença e participação.
- g) Assinar Termo de Adesão e concordância com os Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades.
- h) Autorizar o direito de uso irrestrito do seu nome, imagem e som de voz, sem qualquer ônus e por prazo indeterminado, para a divulgação do Programa.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As atividades realizadas no âmbito deste Programa não configurarão qualquer relação ou vínculo empregatício com a UnP ou com o Banco Santander.

Os candidatos que tentarem fraudar ou burlar as regras especificadas neste Edital ou fornecerem informações inverídicas serão excluídos, a qualquer tempo, do Programa.

O candidato selecionado que descumprir qualquer regra deste Edital poderá ser responsabilizado nos termos da Lei.

O Programa poderá ser alterado ou encerrado, a qualquer momento, pela UnP e/ou pelo Banco Santander, mediante simples comunicação escrita, sem que isso implique em obrigação da manutenção do Programa e/ou qualquer reparação.

Os casos omissos referentes ao presente Edital serão resolvidos pela UnP em conjunto com o Banco Santander.

Natal, 03 de Maio de 2012.

Sâmela Soraya Gomes de Oliveira
Reitora